

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SA Nº 023/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de junho de 2017, bem como no Parecer 468/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Presídio Arquivo Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria CORRÊGEDORIA/SUAPI/SA Nº 040/2013, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de junho de 2013, bem como no Parecer 491/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Presídio Regional de Montes Claros/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 146/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de outubro de 2017, bem como no Parecer nº 467/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ANTONIO NAZARE DE OLIVEIRA - MASP 1.199.683-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado no Presídio Professor Jacy de Assis à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria CORRÊGEDORIA/SUASE/SAD Nº 075/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de agosto de 2016, bem como no Parecer nº 466/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA a presente sindicância instaurada em face de JOSÉ ROBERTO DE LIMA - MASP 1.229.613-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 4; ADALBERTO NOVAES DA SILVA - MASP 1.270.180-1, designado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; FABRICIO DOS SANTOS - MASP 1.211.207-4, designado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2; e RODRIGO LAWALL CESTARO - MASP 1.270.172-8, designado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; lotados na Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos sindicados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORRÊGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 067/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2016, bem como no Parecer nº 421/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HIGOR RODRIGUES HENRIQUE XAVIER - MASP 1.196.006-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 4, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria CORRÊGEDORIA/SUAPI/SA Nº 008/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de abril de 2015, bem como no Parecer 492/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Centro Socioeducativo de Juiz de Fora/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORRÊGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 100/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de novembro de 2015, bem como no Parecer nº 480/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de MÁRCOS FELIPE CÉSAR RIBEIRO - MASP 1.292.969-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado no Presídio de Campos Gerais/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 009/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2021, bem como no Parecer 507/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias aos processados WANDERSON FAUSTO DA SILVA - MASP 1.386.741-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, e RICARDO RAGONEZIO - MASP 1.156.870-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotados no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados Fábio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619 e Gabriel Valadares S. Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da 272.Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 161/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer 506/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado GABRIEL RIBEIRO SILVA - MASP 1.241.387-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Simone Ribeiro Silva OAB/MG 89.122. Conforme art. 55, da 272.Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 247/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2020, bem como no Parecer 499/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado SÉRGIO REZENDE DA SILVA - MASP 1.449.562-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Presídio de Santa Rita do Sapucaí/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da 272.Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORRÊGEDORIA/SEAP/PAD Nº 208/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de outubro de 2016, bem como no Parecer nº 272/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo em face de ALEX DE PAULO - MASP 1.242.225-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, e SCHINAYDER CAETANO RODRIGUES - MASP 1.386.777-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; ainda, ABSOLVE o processado JÚLIO CÉSAR SÍCERO - MASP 1.120.852-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; todos lotados no Presídio de Nova Serrana/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 047/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de dezembro de 2019, bem como no Parecer nº 429/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HUMBERTO EUSTÁQUIO SOUSA - MASP 1.155.524-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3; LUIS CARLOS DANUNZIO - MASP 378.626-6, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 1; e MAICON WILLIAN DA SILVA - MASP 1.140.644-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, admissão 3; lotados na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 031/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de junho de 2017, bem como no Parecer nº 449/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de AILTON CARDOSO SOARES PEREIRA - MASP 1.228.138-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; ANDERSON SCHULTZ VIEIRA - MASP 1.136.009-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; CELSO ROBERTO DOS SANTOS - MASP 1.221.237-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1; e HADSON WINKELSTROTTER DA SILVA - MASP 1.389.013-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotados na Penitenciária de Teófilo Otoni/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Daniel Figueiredo Garcia Gomes OAB/MG 208.398, Andriany Urcino Pinas Borges OAB/MG 148.900 e Hengels Cairo Lages OAB/MG 205.004. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 417/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 290/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ISRAEL CESAR GONÇALVES DE SENA - MASP 1.379.257-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de setembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1685944 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada no Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por, supostamente, desferir socos e chutes contra o detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI, e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - MASP: 1.259.163-2 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.
Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

06 1685560 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 085/2021, Douglas Queiroz da Silva, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 085/2021, publicada no Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de oito dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada nas dependências do NUCAD REGIONAL da 10ª Risp, em Carmo do Paranaíba-MG, na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes S/N, CEP 38840-000, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (34) 99765-2925, no prazo de 10 dias, a contar do oitavo e último dia de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, por, suposta omissão do dever garantidor da integridade física do preso, ao em tese, ser condonadamente com as possíveis agressões praticadas pelo prestador de serviços Fernando, em face do detento Tiago dos Santos Chagas Infopen 229.964, no dia 13/11/2015, assegurando que a prática ilícita se consumasse, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: LUCIANO JOSE DA SILVA - MASP: 1.188.545-6 – PROCESSADO NO PDS 085/2021.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.
Douglas Queiroz da Silva
Masp 1.378.233-9
Presidente de Comissão

06 1685572 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do nº 073/2018, Juliana Gonçalves Chérin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 038/2020, publicada no Minas Gerais de 11 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, exp prestador de serviços Jean Carlos Peres, Masp: 1.322.540-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, e 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 12 do Decreto nº 18.182/2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício"

Uberaba, 22 de agosto de 2022.
Juliana Gonçalves Chérin
Masp: 1.377.979-8
Presidente de Comissão

02 1684179 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 024/2022, publicado no Minas Gerais de 21 de maio de 2022, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 024/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 024/2022. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaojudicial@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal, c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Processado: WESLEI GOMES BARBOSA - MASP 1.314.965-3

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

02 1684234 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar do nº 086/2018, Juliana Gonçalves Chérin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 038/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, exp prestador de serviços Renan Sousa Luiz, Masp 1.238.887-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao

descumprimento do disposto nos artigos 216, 245, caput e parágrafo único, e 246 e 250, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 12 do Decreto nº 18.182/2009; e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício"

Uberaba, 22 de agosto de 2022.
Juliana Gonçalves Chérin
Masp: 1.377.979-8
Presidente de Comissão

02 1684193 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº Nº 069/2021, Senhora Sheila Santos Osman, Masp: 1.196.188-5, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 069/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicado em 10/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 caput e parágrafo único da Lei nº 869 , de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavirus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletreabalho e preferencialmente deverá ser realizado prévio contato, através de telefone (31) 98809-0464 Sheila Santos Osman ou 31-973028844 Wellington Lopes Almeida (Whatsapp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail comissao07nucad@gmail.com, com, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, não zelar pelo bem que lhe foi confiado no dia 16/03/2020, o que culminou no suposto extravio da algema de pulso, número 479141, marca Brasil. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V, VI e IX c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades descritas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, VINICIUS MIRANDA EVANGELISTA DA SILVA - MaSP 1.157.547-9 – PROCESSADO NO PDS 069/2021.

Belo Horizonte 01 de setembro de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

01 1684054 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº Nº 005/2022, Senhora Sheila Santos Osman, Masp: 1.196.188-5, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 005/2022, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicado em 16/02/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavirus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletreabalho e preferencialmente deverá ser realizado prévio contato, através de telefone (31) 98809-0464 Sheila Santos Osman ou 31-973028844 Wellington Lopes Almeida (Whatsapp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail comissao07nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, apresentar certificado de conclusão de ensino médio não autêntico para ingresso no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, para preencher os requisitos necessários para investidura no cargo, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, FELIPE DUPIIM DA SILVA - MaSP 1.352.172-9 – PROCESSADO NO PDS 005/2022.

Belo Horizonte 01 de setembro de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

01 1684043 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 155ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC NM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 13 de Setembro de 2022, às 13:30hs.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJl4w

- 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC NM, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 154ª RO de 12/07/2022.
5. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental:
5.1 Sudoeste Extração de Minérios Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Rio Pardo de Minas